



# JORNAL OFICIAL

• Diário Oficial do Município, criado pela Lei nº. 358/1999

• Edição de 12 de março de 2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA – PB

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº. 013/2021 - GP

Dispõe sobre regras temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) relacionadas às Sessões da Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Município de Serra Redonda/PB.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que as Sessões da Comissão Permanente de Licitação - CPL são essenciais e indispensáveis, tendo em vista a necessidade de se realizar procedimentos licitatórios para a contratação de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da Administração Pública em observância ao princípio da legalidade e conforme as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** As Sessões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste Município, ficam excluídas das medidas restritivas dispostas no artigo 11, do Decreto Municipal nº. 012, de 10 de março de 2021, podendo ser realizadas desde que sejam observadas todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de

máscara, higienização das mãos e o distanciamento social.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MARÇO DE 2021.

*Francisco Bernardo dos Santos*  
**FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**

PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA – PB GESTÃO 2021/2024

**FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS – PREFEITO**

**JOÃO FELIX DE SOUZA – VICE-PREFEITO**

Rua Dom Adauto, nº. 11, Centro, CEP 58.385-000, Serra Redonda – PB